



# Prefeitura Municipal de Tarrafas

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bairro Bulandeira  
CEP: 63.145-000 - TEL.: (88) 3549.1001 - Tarrafas - CE  
E-mail: pmtarrafas@uol.com.br

**LEI Nº 230/2006 de 15 de maio de 2006.**

**EMENTA:**

**Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a proceder à contratação temporária de prestadores de serviço, junto ao Município e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Tarrafas, **ANTONIA SIMIÃO LOPES LEITE**, no pleno exercício das faculdades e prerrogativas que lhe são asseguradas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à **contratação temporária de professores de Educação de Jovens e Adultos**, através de prova de secessão interna;

**Art. 2º** - O prazo de duração do contrato é de 10 meses, contados da assinatura do contrato, e serão remunerados com verbas oriundas de recursos conveniados com o Governo Federal;

**Art. 3º** - Os efeitos desta Lei entra em retroagem a 1º de fevereiro do ano em curso e fica revogados as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, em 15 de maio de 2006.**

**ANTÔNIA SIMIÃO LOPES LEITE**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**